

PORTARIA Nº 231/2011, de 01 de Junho de 2011.

A Prefeita do Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 58, da Lei Municipal nº. 224/2005:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Cruz, de resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTEL ALENCAR**, portadora do RG nº. 2.362.257, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 386.155.924-20, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 257, lotado na Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no Art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz (PE), 01 de junho de 2011.


Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA CRUZ

Construindo uma nova história.

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

DECLARAÇÃO

Declaramos para devidos fins que a Portaria nº 231, de 01 de Junho de 2011, que concedeu à aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sr (a). **MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTEL ALENCAR**, portadora da Cédula de identidade nº 2.362.257, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 386.155.924-20, titular no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 257, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, no dia 01 de junho de 2011 onde ficou exposta pelo prazo legal.

Santa Cruz- PE, 24 de Setembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA

Coordenador do RH
Francisco de Assis Gomes da Silva
Coord. DRH - Matrícula: 1293

CNPJ/MF nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276 – Centro – Santa Cruz/PE – CEP 56.215-000
Fones: (87) 3874 -8134 / 3874 - 8175 / 3874- 8156
E-mail: pmscpe@hotmail.com
WebSite: www.santacruz.pe.gov.br



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DA CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC Nº:	2050765-3
TIPO DE PROCESSO:	Aposentadoria
INTERESSADO(S):	MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTEL ALENCAR
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
JULGADOR:	CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Aposentadoria
ATO:	Portaria nº 231/2011 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com vigência a partir de 01/06/2011

FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, **JULGO LEGAL** o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Setembro de 2020.

MARIA TERESA CAMINHA DUERE
CONSELHEIRA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. N° 5852/2020 de 14/09/2020 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 22/09/2020 na página 10.

Processo TC N° 2050765-3

Interessado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTEL
ALENCAR